



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº03/07

SÚMULA: Cria o "Programa Câmara Itinerante de Audiências Públicas nos bairros de Campo Largo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DE CAMPO LARGO".

Art. 2º Para o desenvolvimento deste Programa, deverão ser realizadas Audiências Públicas nos bairros, loteamentos e distritos do Município de Campo Largo, em parceria com as Associações de Moradores e outros segmentos organizados da sociedade, sem finalidades regimentais específicas e independentes das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias previstas na legislação.

Art. 3º A Presidência da Câmara Municipal agendará as Audiências Públicas que se fizerem necessárias, com a finalidade de serem discutidas preferencialmente questões pertinentes a obras, a problemas de saúde, de habitação e com todas as matérias de interesse público local.



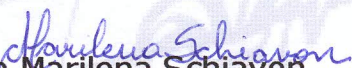
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

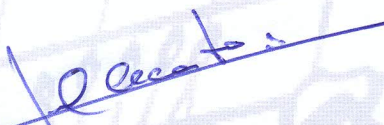
ESTADODO PARANÁ

Art. 4º Torna obrigatória a divulgação de edital em jornal de grande circulação, com prazo não inferior a 7 (sete) dias contendo: o bairro, o local, dia e horário a serem realizadas as Audiências.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo
em, 08 de maio de 2.007.


Vereadora Marilena Schiavon
Presidente


Vereador Luiz Carlos Cecato
1º Secretário